

Os boletins informativos produzidos pelo Departamento da Vigilância Socioassistencial são publicações com o intuito de divulgar as análises e interpretações das situações de vulnerabilidade e risco presentes nos territórios. Esses informativos eletrônicos são direcionados a gestores, técnicos, conselheiros da Política de Assistência Social e comunidade do município de Pato Branco/PR.

**Nesta quinta edição iremos apresentar o volume de atendimentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do ano de 2023 até outubro de 2024<sup>1</sup>.**

## Famílias e indivíduos que ingressaram no acompanhamento do CREAS

### O que é o CREAS?

O CREAS é uma unidade pública, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo **responsável pela oferta de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados**, atuando de maneira articulada com outros serviços da rede socioassistencial, assim como com as demais políticas públicas, desenvolvendo um trabalho transdisciplinar para atender demandas complexas que envolvem:

- Violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual e patrimonial);
- Negligência;
- Abandono;
- Situação de rua;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Tráfico de pessoas;
- Vivência de trabalho infantil;
- Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa; e
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção.



<sup>1</sup> Elaborado por: Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Coordenador de Monitoramento e Avaliação; Renato Gardasz, Coordenador da Proteção Social Especial; Marina Particheli, Coordenadora do CREAS.

A Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Pato Branco foi implementada em 03 de agosto de 2009, após a publicação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Essa implantação deu continuidade ao Programa "Pato Sentinela", autorizado em 2002 pela Lei Ordinária nº 2.153, que visava o fortalecimento da rede de proteção social.

**No Município existe um Equipamento de CREAS, localizado na Rua Tocantins, no bairro Baixada. O horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.**



A **Proteção Social Especial de média complexidade** organiza, dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a oferta de Serviços, Programas e Projetos especializados destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Tais situações demandam um acompanhamento individualizado e soluções protetivas, além de encaminhamentos para a rede socioassistencial e intersetorial, **apoio e processos que garantam a qualidade da atenção protetiva e a efetividade na reinserção desejada (BRASIL, 2012).**



Os Serviços de Proteção Social Especial têm uma interface estreita com o Sistema de Garantia de Direitos, muitas vezes exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outras entidades governamentais (BRASIL, 2012).



No CREAS as principais atividades desenvolvidas são:

- Acolhida das famílias e indivíduos;
- Escuta das demandas;
- Estudo social e de caso;
- Busca ativa de famílias e indivíduos em risco social e pessoal;
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial;
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas (educação, habitação, saúde, trabalho, etc.);
- Avaliação e concessão de benefícios eventuais (alimentos, auxílio funeral, auxílio natalidade, passagem);
- Acompanhamento e orientação;
- Auxílio na obtenção de documentação;
- Elaboração de plano individual/familiar de acompanhamento;
- Atendimento multidisciplinar individual;
- Apoio à função protetiva da família;
- Promoção da cidadania e campanhas socioeducativas;
- Articulação com redes socioassistenciais e Sistema de Garantia de Direitos.



**Você sabia que a Secretaria de Assistência Social elaborou os Protocolos de Gestão dos Serviços Socioassistenciais, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial de Média Complexidade?**

Para saber mais clique [aqui](#) ou acesse Qrcod ao lado para ver.



### Serviços ofertados no CREAS

#### Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço que oferece apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, visando promover direitos, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e melhorar a função protetiva das famílias diante de vulnerabilidades e riscos sociais.



#### Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)



Este serviço oferece acompanhamento a adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de Pato Branco para cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) em decorrência da prática de atos infracionais.

### Serviços referenciados ao CREAS

#### Serviço Especializado em Abordagem Social

- Tem como foco a identificação das famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos.

#### Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e pessoas idosas

- O foco deste serviço é a oferta de atendimento especializado à famílias de pessoas com deficiência e de pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Este Serviço é ofertado pela Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

## Onde pedir ajuda diante de uma situação de violência?

Caso presencie ou saiba de alguma situação de suspeita ou confirmação de violência, você pode procurar algum dos locais abaixo:

- Conselho Tutelar (crianças ou adolescentes);
- Polícia Militar;
- Delegacia (5ª SDP);
- Delegacia da Mulher;
- Ministério Público;
- Escolas;
- Secretaria de Assistência Social;
- CRAS;
- Unidade Básica de Saúde | UPA | Hospitais.



(46) 3220-6082



**Se o crime estiver  
acontecendo neste momento,  
ligue 190.**

## Dados dos acompanhamentos do PAEFI

### Média de famílias/indivíduos em acompanhamento por mês, no PAEFI

# 375

famílias em média estiveram em acompanhamento, por mês, no ano de 2023

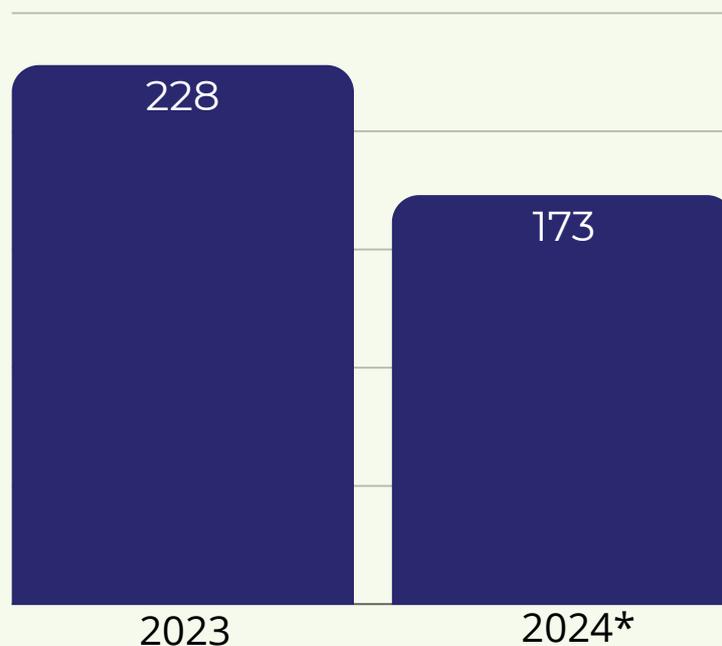
# 318

famílias em média estiveram em acompanhamento, por mês, no ano de 2024\*

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos - RMA , 2024  
\*Até outubro.

### Novos casos de famílias/indivíduos inseridos no PAEFI entre 2023 e 2024\*

Em 2023, ingressaram no PAEFI, em média 19 casos.

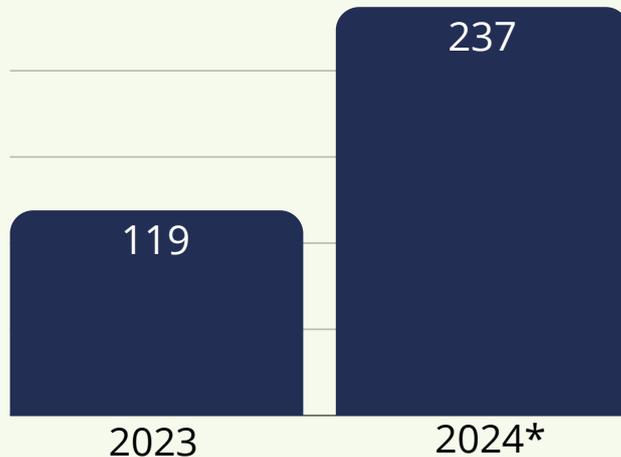


Já em 2024, até outubro, ingressaram no PAEFI, em média 17 casos.

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos - RMA , 2024  
\*Até outubro.

### Famílias/indivíduos que foram desligados do PAEFI entre 2023 e 2024\*

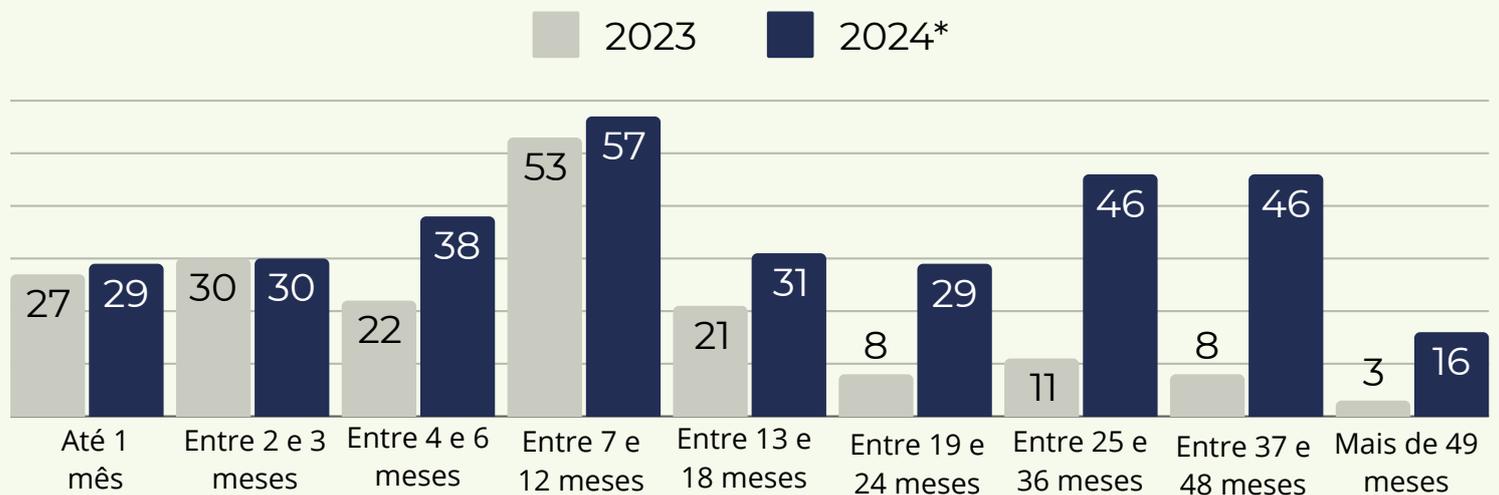
Em 2023, houve o desligamento em média, por mês, de 9 casos do PAEFI.



Entre janeiro e outubro, foram desligadas do PAEFI em média 23 casos.

Fonte: Sistema Municipal, 2024  
\*Até outubro.

### Tempo de acompanhamento de famílias/indivíduos que foram desligados do PAEFI



Fonte: Sistema Municipal, 2024  
\*Até outubro.

Comparando os dois anos, observa-se um aumento expressivo no número de casos que permaneceram por períodos mais longos no serviço e foram desligados entre 2023 e 2024. Especificamente, as faixas de 19 a 48 meses apresentaram um crescimento significativo, passando de 8 desligamentos em 2023 para 46 em 2024. Isso indica que a permanência prolongada dos casos em acompanhamento está relacionada à necessidade de intervenções contínuas, devido à persistência de fatores estruturais de risco e exclusão, especialmente no contexto de vulnerabilidade social das famílias atendidas pelo PAEFI.

## Registros de violências e violações de direitos

**325**

violências ou violações de direitos registradas em 2023

**254**

violências ou violações de direitos registradas em 2024\*

**48,6%**

das pessoas que ingressaram no PAEFI em 2023, possuíam a indicação de vivência de violências anteriormente.

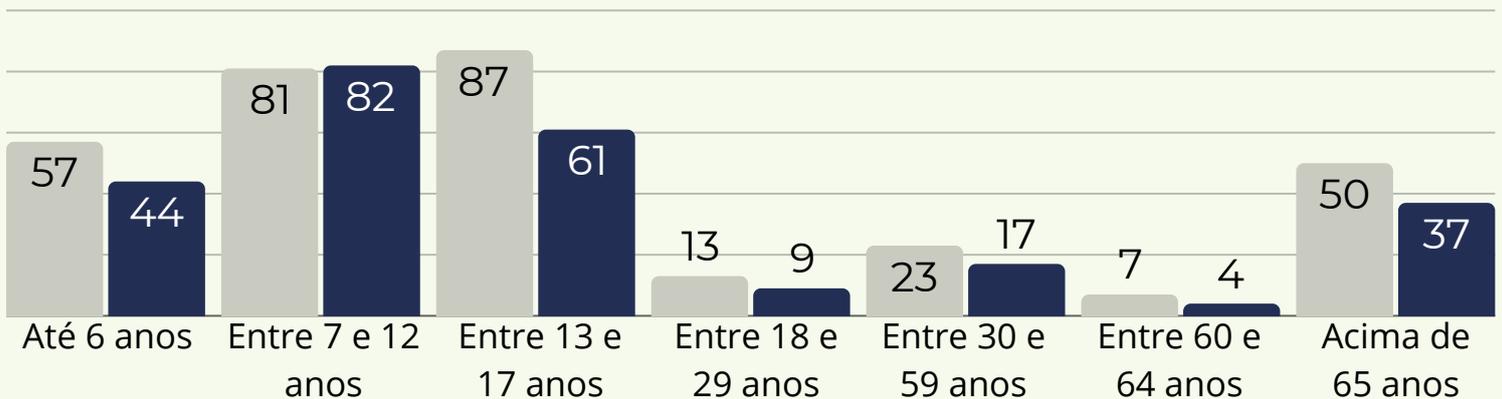
**30,7%**

das pessoas que ingressaram no PAEFI em 2024\*, possuíam a indicação de vivência de violências anteriormente.

Fonte: Sistema Municipal, 2024  
\*Até outubro.

## Faixa etária das pessoas que tiveram seus direitos violados

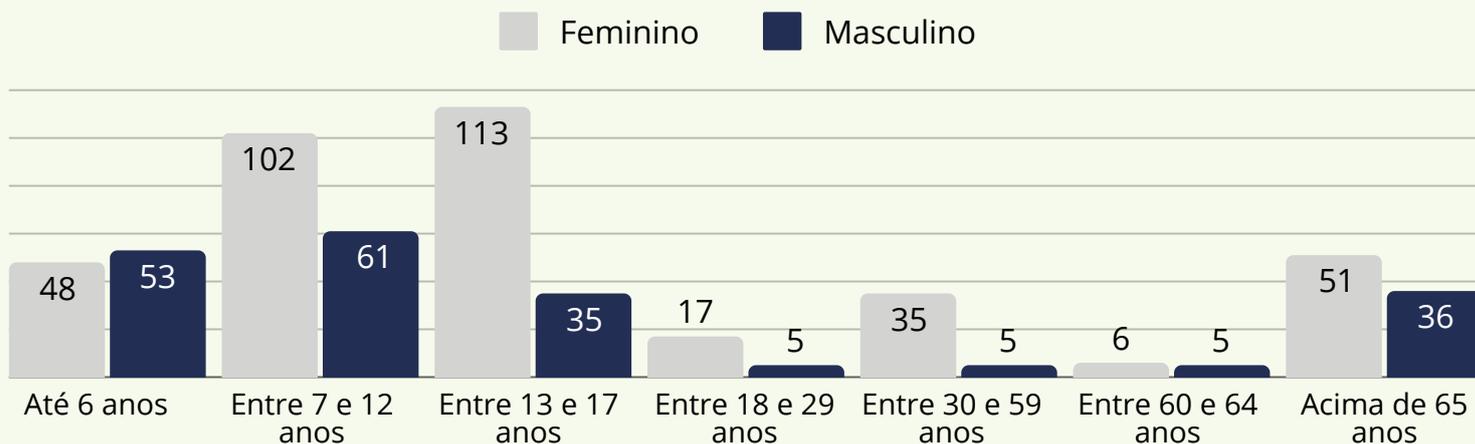
2023 2024



Fonte: Sistema Municipal, 2024  
\*Até outubro.

Nota-se que pessoas com idade de até 17 anos foram as que mais ingressaram no acompanhamento do CREAS entre os dois anos. Isso se deve ao fluxo de atendimento destinado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município, o que justifica o número elevado dessa faixa etária.

### Sexo e faixa etária das pessoas que tiveram seus direitos violados entre 2023 e 2024\*



Fonte: Sistema Municipal, 2024

\*Até outubro.

Em ambos os anos, observa-se um indicativo de 64,92% e 64,17% dos casos que ingressaram no acompanhamento envolvendo pessoas do sexo feminino, com maior prevalência nas faixas etárias de crianças e adolescentes.

Esse dado reflete a realidade de vulnerabilidade e violência de gênero que essas pessoas enfrentam no contexto em que estão inseridas, destacando a necessidade de estratégias de intervenção preventivas e proativas nos territórios.

É importante reconhecer que, embora as mulheres frequentemente recebam mais atenção em discussões sobre violência e violações de direitos, as pessoas do sexo masculino também enfrentam situações de violência e abuso. No entanto, muitos casos de violência contra homens acabam sendo subnotificados devido a preconceitos e estigmas sociais associados à masculinidade.

### Pessoas com deficiência identificadas entre 2023 e 2024\*

# 48

pessoas com deficiência tiveram seus direitos violados, entre os dois anos. Desses casos, 27 estavam relacionados à negligência e 10 à violência física. A maioria das vítimas eram pessoas com mais de 60 anos, residentes nas regiões Sul e Oeste.

Fonte: Sistema Municipal, 2024

\*Até outubro.

| Tipo de deficiência identificada | Total |
|----------------------------------|-------|
| Autismo                          | 2     |
| Baixa visão                      | 7     |
| Cegueira                         | 3     |
| Deficiência auditiva             | 4     |
| Deficiência física               | 14    |
| Deficiência intelectual          | 14    |
| Deficiência múltipla             | 1     |
| Síndrome de Down                 | 1     |
| Surdez                           | 2     |



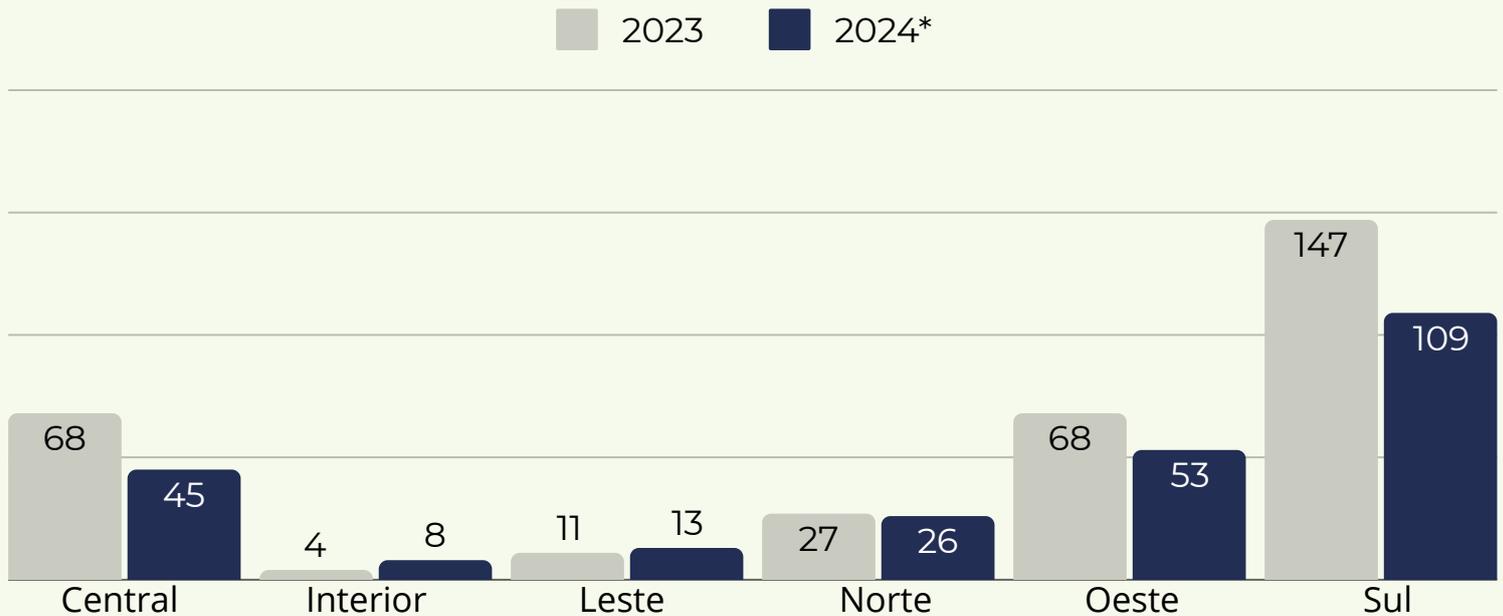
## Tipos de violências/ Violações de direitos registradas entre 2023 e 2024\*

| Tipo de violência/ Violação de direito | 2023 | 2024* | Total |
|--|------|-------|-------|
| Abandono                               | 11   | 13    | 24    |
| Abuso sexual                           | 88   | 57    | 145   |
| Exploração sexual                      | 0    | 1     | 1     |
| Negligência                            | 79   | 80    | 159   |
| Outro                                  | 5    | 3     | 8     |
| Trabalho infantil                      | 3    | 1     | 4     |
| Trajetória de rua                      | 0    | 1     | 1     |
| Violência física                       | 83   | 71    | 154   |
| Violência patrimonial                  | 5    | 3     | 8     |
| Violência psicológica                  | 50   | 24    | 74    |

Fonte: Sistema Municipal, 2024

\*Até outubro.

## Região de residência da pessoa que teve seus direitos violados entre 2023 e 2024\*



Fonte: Sistema Municipal, 2024

\*Até outubro.

### Vínculo da pessoa que teve seus direitos violados com o suposto agressor

| Vínculo do suposto agressor                                   | 2023 | 2024* | Total |
|---|------|-------|-------|
| Amigo(a)/Conhecido(a)   | 10   | 9     | 19    |
| Cônjuge   | 8    | 11    | 19    |
| Cuidador(a)   | 3    | 2     | 5     |
| Desconhecido(a)   | 2    | 0     | 2     |
| Ex-Cônjuge  | 4    | 7     | 11    |
| Ex-Namorado(a)  | 2    | 0     | 2     |
| Filho(a)  | 18   | 21    | 39    |
| Irmão(ã)  | 6    | 2     | 8     |
| Madrasta  | 1    | 1     | 2     |
| Mãe   | 53   | 80    | 133   |
| Namorado(a)   | 3    | 2     | 5     |
| Não identificado  | 20   | 9     | 29    |
| Outros  | 18   | 26    | 44    |
| Padrasto  | 19   | 12    | 31    |
| Pai   | 32   | 21    | 53    |
| Pessoa com relação institucional (professor, pastor(a), etc.) | 16   | 3     | 19    |

Fonte: Sistema Municipal, 2024

\*Até outubro.

Os dados apresentados na tabela acima indicam que o ambiente familiar, frequentemente idealizado como um espaço de segurança e protetivo, é, na realidade, o principal cenário de violência contra as pessoas que estiveram sujeitas a violações de direitos.

A maioria dos casos envolve parentes próximos, com destaque para "Mãe" (133 casos), "Pai" (53) e "Filho(a)" (39), evidenciando a recorrência de violências nas dinâmicas familiares. A presença de "Cônjuge" (19) e "Ex-Cônjuge" (11) como agressores destaca a continuidade de conflitos conjugais e ex-conjugais, sugerindo a perpetuação de ciclos de violência dentro dessas relações.

Além disso, a participação de figuras como "Padrasto" (31) e "Irmão(ã)" (8) indica que a violência afeta diferentes faixas etárias e relações de convivência. Casos envolvendo "Cuidadores" (5) revelam a vulnerabilidade de idosos e pessoas com deficiência, que dependem de terceiros para cuidados diários.

Esses dados reforçam a necessidade de intervenções socioassistenciais específicas para romper os ciclos de violência intergeracional e fortalecer as redes de proteção, oferecendo suporte contínuo às vítimas e capacitando unidades de atendimento para lidar com a complexidade dessas situações.



### Registros de Violências por faixa etária entre os anos de 2023 e 2024\*

#### Crianças com idade de até 12 anos

Crianças do sexo **feminino** representam **56,8% dos casos** que ingressaram no PAEFI.



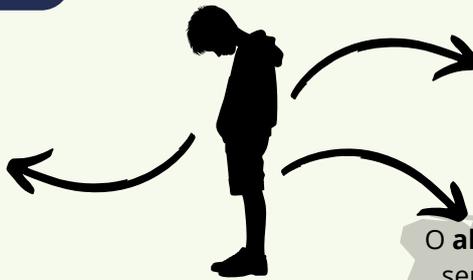
A **Região Sul** possui maior predominância nos casos de violências contra essa faixa etária.

O **abuso sexual** predomina nessa faixa etária, sendo o **possível agressor** identificado, em sua maioria, como **pessoa de convívio familiar**, dentre eles com maior incidência **avôs, primos, padrastos e pais**.

Do total de casos de violência para essa faixa etária, a **mãe** foi apontada como a **suposta agressora**, sendo responsável por **negligência e violência física**.

#### Adolescentes com idade entre 13 e 17 anos

Adolescentes do sexo **feminino** representam **76,4% dos casos** que ingressaram no PAEFI.

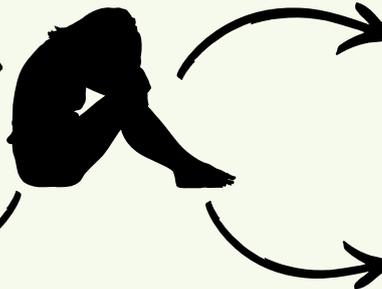


A **Região Sul** possui maior predominância nos casos de violências contra essa faixa etária.

O **abuso sexual** predomina nessa faixa etária, sendo o **possível agressor** identificado, em sua maioria, como **padrasto**, seguida por **pessoas com relação institucional**.

#### Pessoas adultas com idade entre 18 e 59 anos

Pessoas do sexo **feminino** representam **83,9% dos casos** que ingressaram no PAEFI.



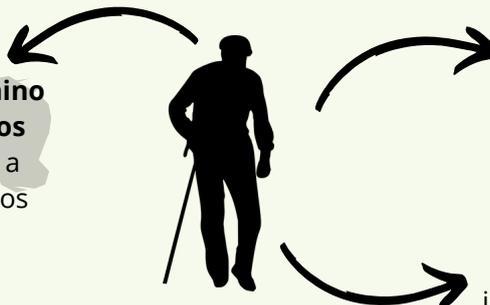
A **Região Sul** possui maior predominância nos casos de violências contra essa faixa etária.

A **violência física** predomina nessa faixa etária, sendo o **possível agressor** identificado, em sua maioria, o **cônjuge**, seguido do **ex-companheiro**.

Para **pessoas com deficiência**, a **violência física** foi a mais identificada nessa faixa etária.

#### Pessoas idosas

Pessoas idosas do sexo **feminino** representam **58,2% dos casos** que ingressaram no PAEFI e a maioria possui mais de 65 anos



A **Região Sul** possui maior predominância nos casos de violências contra essa faixa etária.

A **negligência** predomina nessa faixa etária, sendo o **possível agressor** identificado, em sua maioria, o **filho(a)**.

### Considerações

A análise evidencia a complexidade dos desafios enfrentados pelas famílias e indivíduos acompanhados no CREAS no ano de 2023 e até outubro de 2024, destacando a importância das intervenções contínuas diante das múltiplas formas de violação de direitos, especialmente no contexto intrafamiliar. Verifica-se que o aumento no tempo de permanência no PAEFI reflete a persistência de fatores estruturais de risco e exclusão das pessoas vitimizadas, demandando acompanhamento prolongado e ações estratégicas voltadas à promoção da autonomia das famílias.

A predominância de registros de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos reforça a necessidade de ações preventivas, protetivas e proativas, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, a fim de reduzir os casos de violações de direitos que chegam ao CREAS, sendo fundamental planejar ações específicas nos territórios que considerem as particularidades de cada faixa etária e as diferentes vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados, proporcionando suporte adequado para cada grupo.

Diante dos desafios complexos enfrentados pelas famílias e indivíduos acompanhados no CREAS, torna-se evidente a importância de estruturar e fortalecer as redes de proteção social e ampliar a articulação intersetorial, sendo isso fundamental para enfrentar a complexidade do rompimento dos ciclos de violência, um processo que exige tempo e persistência, já que famílias e indivíduos podem necessitar de acompanhamento por anos. Superar a violência não é simples, pois envolve a reconstrução gradual dos vínculos familiares fragilizados e a oferta de suporte integral, visando fortalecer a autonomia e a dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

### Referências

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Editora Brasil LTDA. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.** Brasília, 2012. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: novembro de 2024.

\_\_\_\_\_. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas) nº 109, de 11 de novembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: novembro de 2024.

\_\_\_\_\_. **Registro Mensal de Atendimentos - RMA.** Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>. Acesso em: novembro de 2024.

